



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 3

PORTARIA N° 39/2021

De 09 de agosto de 2021

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO, AUTORIZADA PARA A SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGAS, PARA O ESTADO DE SERGIPE.

O Presidente da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no Art. 1º da Lei 5.707, de 31 de agosto de 2005; na Lei 6.661, de 28 de agosto de 2009; no Art. 34 do Decreto 22.897, de 25 de agosto de 2004; e na Cláusula 16 do Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Sergipe e SERGIPE GÁS S.A. – SERGAS, e,

Considerando o Ofício n° 21/2021-SERGAS, de 13 de abril de 2021, apresentando o Pleito da Margem Bruta de Distribuição para o ano de 2021;

Considerando a Nota Técnica n° 12/2021 da Diretoria Técnica da AGRESE;

Considerando o Parecer n° 49-A/2021 da Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 76ª Reunião realizada no dia 05 de agosto de 2021, materializada através da Resolução n° 17/2021, que aprovou a nota técnica 12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Revisão da Margem Bruta de Distribuição aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. – SERGAS, com o aumento de 19,39% (dezenove inteiros e trinta e nove por cento),



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 3

correspondente a revisão dos cálculos regulatórios apresentados pelo Concessionário na Nota Técnica 003/2021-SERGAS, passando a margem bruta de 0,4280/m³ para 0,5024/m³, ocasionando um Impacto de 9,13% (nove inteiros e treze por cento) na Tarifa Média.

Art. 2º - Os valores faturados semanalmente pela SERGAS serão calculados mediante a multiplicação do volume contido nos limites de cada faixa pela tarifa correspondente, expressa em R\$/m³, faixa a faixa, acumulando-se aos valores calculados das faixas anteriores.

Art. 3º - As tarifas do Gás Natural expressas em R\$/m³ estão referenciadas à pressão absoluta de 1 atm. (1,035 kgf/cm²), temperatura de 293,15°K (20° Celsius) e poder calorífico superior (PCS) igual a 9.400 Kcal/m³ (39.348.400 kJ/m³ ou 10,932 kWh/m³).

Art. 4º - As tarifas do Gás Natural, expressas em R\$/m³ estabelecidas nesta Portaria são para faturamento à vista, não incluídos os tributos incidentes sobre o faturamento, nem encargos financeiros decorrentes das condições comerciais contratadas.

Art. 5º - O Valor Total Faturado mensalmente pela SERGAS, não poderá exceder o valor resultante do produto da tarifa média autorizada pelo volume total de gás natural correspondente.

Art. 6º Fica determinado à SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGAS em relação ao cálculo da Margem Bruta:

I - Não incluir os valores relativos a estoque de materiais para efeito de base de cálculo de depreciação, conforme a legislação contábil pertinente, e também não incluir os cálculos do estoque na remuneração do capital, conforme cláusula 16.2 do Contrato de Concessão;

II - Não incluir valores referentes a Obras em Andamento para efeito de base de cálculo de depreciação conforme a legislação contábil aplicada a depreciação e também não incluir os cálculos do estoque na remuneração do capital, conforme cláusula 16.2 do Contrato de Concessão;

III. Para obras em Andamento e Estoque de materiais, aplicar o disposto na cláusula 16.2 do Contrato de Concessão, capitalizando a remuneração e demais encargos no custo da obra;

IV. Com relação aos investimentos a considerar, observar rigorosamente o disposto na Cláusula 9 e Cláusula 16 do Contrato de Concessão;

V. Condicionar a aplicação de “Ajustes” de exercícios anteriores a conclusão da Auditoria Contábil, referente a base de cálculo da tarifa; e,

VI. Em relação aos valores do resultado da ação judicial da FAFEN, estes devem ser inseridos no plano de investimentos, sem afetar a base de cálculo da depreciação e remuneração da Margem Bruta.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:3 de 3

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor com a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, **com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021.**

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 1

Extrato da PORTARIA N° 39/2021. 09/08/2021. Processo n° 68/2021.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE – AGRESE

Objeto: Autorizar a Revisão da Margem Bruta de Distribuição aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. – SERGAS, com o aumento de 19,39%, correspondente a revisão dos cálculos regulatórios apresentados pelo Concessionário na Nota Técnica 003/2021-SERGAS, passando a margem bruta de 0,4280/m³ para 0,5024/m³, ocasionando um Impacto de 9,13% na Tarifa Média. E Apresentar as determinações à SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGAS em relação ao cálculo da Margem Bruta. **Vigência:** com a publicação deste extrato no D.O.E., com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021. Sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2021.

LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA
Diretor(a) Presidente

CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) ORLANDO DE MOURA, CPF N ° 000.707.815-20, ocupante do cargo de VIGILANTE, Nível: L Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

Aracaju/SE, 13 de agosto de 2021

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 39/2021. 09/08/2021. Processo nº 68/2021.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE

Objeto: Autorizar a Revisão da Margem Bruta de Distribuição aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS, com o aumento de 19,39%, correspondente a revisão dos cálculos regulatórios apresentados pelo Concessionário na Nota Técnica 003/2021-SERGAS, passando a margem bruta de 0,4280/m³ para 0,5024/m³, ocasionando um Impacto de 9,13% na Tarifa Média. E Apresentar as determinações à SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. - SERGAS em relação ao cálculo da Margem Bruta. Vigência: com a publicação deste extrato no D.O.E., com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021. Sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2021.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 17, de 09/08/21. Processo nº 68/2021

CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE.

Objeto: Homologar a Nota Técnica nº 12/2021 da Câmara Técnica de Gás Canalizado que dispõe sobre a Revisão Anual da Margem Bruta de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, com as alterações e determinações à SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. - SERGAS, deliberadas em reunião do Conselho Superior da AGRESE. Vigência: Esta Resolução entra em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br. Aracaju/SE, 09 de agosto de 2021. JOELSON HORA COSTA Presidente do Conselho.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2021.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

DIVERSOS

CORREIA E ANDRADE LTDA, CNPJ nº 15.056.831/0001-52, sediado Av. Senador Leite Neto, 1281, Centro, Simão Dias, SE, torna público que recebeu da ADEMA a Licença Ambiental RLO 193/2018, para Posto Revendedor de combustíveis com as atividades de comércio e varejo de combustíveis líquidos, revenda de lubrificantes p/ veic. automotores, restaurante, pousada, lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia e revenda de GLP vencendo em 13/08/2021.

A Empresa VIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP Inscrita no CNPJ de n. 12.997.101/0001-68, situada na Rua Ulisses Maynard, 96, Bairro Suíça, Aracaju/SE. Torna público que RECEBEU da ADEMA, a Licença de Operação nº 139/2021, com validade de 3 anos, vencendo em 06/08/2021, referente à operação do empreendimento Terras do São Francisco Residence com 73 lotes residenciais, situado na Travessa João Barbosa Porto, Propriá/SE.

H. DANTAS-CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA.
CNPJ nº 01.491.090/0001-23
NIRE 28200218836

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de H. Dantas-Construção e Reparos Navais Ltda."(H. Dantas Reparo's)" convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 11:00 horas, no endereço da sede da sociedade, situada na Rua Nossa Senhora do Amparo s/nº, parte, Barra dos Coqueiros - SE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alienação de sucata de propriedade da H. Dantas Reparo's; e (ii) assuntos gerais.

Ficam os senhores sócios informados que a reunião de sócios contará com a participação do Dr. Rodrigo Rodrigues Alves, Administrador Judicial nomeado pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (processo 029.4618-86.2016.8.19.0001).

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.
Adolfo Acílio do Prado Neto Cristiano Ferraz de Oliveira
H. DANTAS-CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA.

A TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ 10.395.362/0001-82, situada na Pov. Areia Branca, Zona Rural, Santa Luzia do Itanhy/SE, torna público que recebeu da ADEMA, Licença Prévia nº 47/2021 em 11/08/2021 para a atividade de Central de Tratamento de Resíduos Sólidos. Válida até 11/08/2023.

H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.
CNPJ Nº 13.007.158/0001-35
NIRE 28200017237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de H. Dantas-Comércio, Navegação e Indústrias Ltda. ("H. Dantas") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 10:00 horas, no endereço da sede da sociedade, situada na Rua N. Sra. do Amparo, s/n, parte - Barra dos Coqueiros - Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) distribuição de lucros acumulados da H. Dantas existentes 31 de dezembro de 2019; (ii) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte Serviços Marítimos Ltda. ("Sulnorte") acerca da alienação pela Sulnorte do veículo de marca Ford, modelo F 250 XL F 22, ano 2009; (iii) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte acerca da alienação da sucata do rebocador Penedo; (iv) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte acerca do reajuste da remuneração dos administradores da Sulnorte; (v) ratificação dos pagamentos efetuados ao administrador judicial da H. Dantas, conforme reajuste ocorrido em abril de 2021; (vi) manifestação a ser proferida pela H. Dantas em deliberação social da H. Dantas-Construção e Reparos Navais Ltda. ("H. Dantas Reparo's") acerca da alienação de sucata de propriedade da H. Dantas Reparo's; (vii) determinação de que a Administração da H. Dantas e de suas controladas pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores da Ordem do Dia, inclusive, mediante a celebração dos devidos instrumentos e o exercício do direito de voto da H. Dantas e de suas controladas em qualquer deliberação social de outras sociedades; e (viii) assuntos gerais.

Ficam os senhores sócios informados que a reunião de sócios contará com a participação do Dr. Rodrigo Rodrigues Alves, Administrador Judicial nomeado pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (processo 029.4618-86.2016.8.19.0001).

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.
Adolfo Acílio do Prado Neto Cristiano Ferraz de Oliveira
H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.

H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.
CNPJ Nº 13.007.158/0001-35
NIRE 28200017237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de H. Dantas-Comércio, Navegação e Indústrias Ltda. ("H. Dantas") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas, no endereço da sede da sociedade, situada na Rua N. Sra. do Amparo, s/n, parte - Barra dos Coqueiros - Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) celebração pela H. Dantas e demais empresas do Grupo H.

Dantas dos instrumentos relativos à renegociação das dívidas com o BNDES ("Renegociação de Dívidas com o BNDES"), conforme as seguintes minutas (a) "Escritura de Aditivo Nº 1 ao Contrato de Consolidação, Confissão e Reescalonamento de Dívida Relativa ao Contrato Nº 96.2.247.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 98.2.304.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 98.2.304.3.2, e Aditivo que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Naveriver Navegação Ltda. e Intervenientes", (b) "Escritura de Aditivo Nº 1 ao Contrato de Consolidação, Confissão e Reescalonamento de Dívida Relativa ao Contrato Nº 91.2.123.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 94.2.136.3.1 E Aditivos, ao Contrato Nº 96.2.132.3.2 e Aditivo, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Flunave Fluvial Navegação Ltda. e Intervenientes"; e (c) "Escritura de Aditivo Nº 4 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 96.2.215.3.1 e Aditivos, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Sulnorte Serviços Marítimos Ltda. e Intervenientes", todas, em conjunto, denominadas "Minutas enviadas pelo BNDES", transmitidas, por e-mail, pelo BNDES em 06.07.2021, e retransmitidas, também por e-mail, aos Srs. Sócios em 09/07/2021, bem como a ratificação dos atos praticados pela administração da H. Dantas durante as tratativas realizadas e posteriormente à aprovação pela diretoria do BNDES da Renegociação de Dívidas com o BNDES;

(ii) manifestação pela Naveriver de garantias reais e fidejussionárias no âmbito da Renegociação de Dívidas com o BNDES, conforme descrito nas Minutas enviadas pelo BNDES;

(iii) manifestação de que a Administração da Naveriver pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores da Ordem do Dia.

BNDES; (ii) prestação pela H. Dantas de garantias reais e fidejussionárias no âmbito da Renegociação de Dívidas com o BNDES, conforme descrito nas Minutas enviadas pelo BNDES; (iii) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte Serviços Marítimos Ltda. ("Sulnorte") acerca da celebração pela Sulnorte dos instrumentos relativos à Renegociação de Dívidas com o BNDES, conforme Minutas enviadas pelo BNDES; (iv) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte acerca da prestação pela Sulnorte de garantias reais e fidejussionárias no âmbito da Renegociação de Dívidas com o BNDES, conforme descrito nas Minutas enviadas pelo BNDES; e (v) determinação de que a Administração da H. Dantas e de suas controladas pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores da Ordem do Dia, inclusive, mediante a celebração dos devidos instrumentos jurídicos e o exercício do direito de voto da H. Dantas e de suas controladas em qualquer deliberação social de outras sociedades.

Ficam os senhores sócios informados que a reunião de sócios contará com a participação do Dr. Rodrigo Rodrigues Alves, Administrador Judicial nomeado pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (processo 029.4618-86.2016.8.19.0001).

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.
Adolfo Acílio do Prado Neto Cristiano Ferraz de Oliveira
H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.

NAVERIVER NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.
CNPJ Nº 36.191.658/0001-75
NIRE 28200165643

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de NAVERIVER NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. ("NAVERIVER") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada, no dia 25 de agosto de 2021, às 11:00 horas, no endereço do escritório da sociedade, situado na Rua Sacadura Cabral nº 51 - sala 401, Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) celebração pela Naveriver dos instrumentos relativos à renegociação das dívidas com o BNDES ("Renegociação de Dívidas com o BNDES"), conforme as seguintes minutas (a) "Escritura de Aditivo Nº 1 ao Contrato de Consolidação, Confissão e Reescalonamento de Dívida Relativa ao Contrato Nº 96.2.247.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 98.2.304.3.1, e Aditivos, ao Contrato Nº 98.2.304.3.2, e Aditivo que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Naveriver Navegação Ltda. e Intervenientes", (b) "Escritura de Aditivo Nº 1 ao Contrato de Consolidação, Confissão e Reescalonamento de Dívida Relativa ao Contrato Nº 91.2.123.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 94.2.136.3.1 E Aditivos, ao Contrato Nº 96.2.132.3.2 e Aditivo, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Flunave Fluvial Navegação Ltda. e Intervenientes"; e (c) "Escritura de Aditivo Nº 4 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 96.2.215.3.1 e Aditivos, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Sulnorte Serviços Marítimos Ltda. e Intervenientes", todas, em conjunto, denominadas "Minutas enviadas pelo BNDES", transmitidas, por e-mail, pelo BNDES em 06.07.2021, e retransmitidas, também por e-mail, aos Srs. Sócios em 09/07/2021, bem como a ratificação dos atos praticados pela administração da Naveriver durante as tratativas realizadas e posteriormente à aprovação pela diretoria do BNDES da Renegociação de Dívidas com o BNDES; (ii) prestação pela Naveriver de garantias reais e fidejussionárias no âmbito da Renegociação de Dívidas com o BNDES, conforme descrito nas Minutas enviadas pelo BNDES;

(iii) determinação de que a Administração da Naveriver pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores da Ordem do Dia.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021.

Adolfo Acílio do Prado Neto
NAVERIVER NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.

A empresa BRASITRANS LTDA recebeu da ADEMA-SE, a LICENÇA SIMPLIFICADA de Nº 203/2021 com validade por 03 anos, vencendo-se em 27/07/2024 para atividade de transportes de cargas na cidade de LARANJEIRAS-SE.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação para Contratação de Empresa Especializada para Execução da Reforma da Praça Joel Nascimento, neste município.



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página: 1 de 2

CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N° 17
DE 09 DE AGOSTO DE 2021**

HOMOLOGA A NOTA TÉCNICA N° 12/2021 DA CÂMARA TÉCNICA DE GÁS CANALIZADO - CAMGAS DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DA MARGEM BRUTA DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO NO ESTADO DE SERGIPE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 8º, I da Lei nº 6.661, de 28 de agosto de 2009 e no art. 8º, I e II do Regulamento Geral da AGRESE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 30.942, de 28 de dezembro de 2017; e,

Considerando o Processo administrativo nº 68/2021, referente a Revisão Anual da Margem Bruta de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Sergipe;

Considerando a Nota Técnica nº 12/2021 da Câmara Técnica de Gás Canalizado da AGRESE – CAMGAS sobre a Revisão Anual da Margem Bruta de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Sergipe;

Considerando o Parecer Jurídico nº 49-A/2021 de Procuradoria da AGRESE;

Considerando a deliberação da Diretoria Executiva da AGRESE na reunião realizada no dia 05 de agosto de 2021;

Considerando a deliberação do Conselho Superior da AGRESE na 76ª Reunião Ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2021;



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:2 de 2

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Nota Técnica nº 12/2021 da Câmara Técnica de Gás Canalizado que dispõe sobre a Revisão Anual da Margem Bruta de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, com as alterações e determinações à SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGAS, deliberadas em reunião do Conselho Superior da AGRESE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com a publicação do seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Sergipe, devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Superior da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe -
AGRESE, em Aracaju, 09 de agosto de 2021.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE

Página:1 de 1

Extrato da RESOLUÇÃO N° 17, de 09/08/21. Processo n° 68/2021

O CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE – AGRESE. Objeto: Homologar a Nota Técnica n° 12/2021 da Câmara Técnica de Gás Canalizado que dispõe sobre a Revisão Anual da Margem Bruta de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, com as alterações e determinações à SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. – SERGÁS, deliberadas em reunião do Conselho Superior da AGRESE. Vigência: Esta Resolução entra em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2021.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

CONTRIBUIÇÃO, a(o) Sr.(a) ORLANDO DE MOURA, CPF N ° 0707.815-20, ocupante do cargo de VIGILANTE, Nível: L Referência: AG Padrão: B-1 do quadro pessoal estatutário do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, de acordo com o artigo 3º,incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 114 da Lei Complementar Estadual nº 113.

Aracaju/SE, 13 de agosto de 2021

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da PORTARIA Nº 39/2021. 09/08/2021. Processo nº 68/2021.

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE - AGRESE

Objeto: Autorizar a Revisão da Margem Bruta de Distribuição aplicada pela SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS, com o aumento de 19,39%, correspondente a revisão dos cálculos regulatórios apresentados pelo Concessionário na Nota Técnica 003/2021-SERGAS, passando a margem bruta de 0,4280/m³ para 0,5024/m³, ocasionando um Impacto de 9,13% na Tarifa Média. E Apresentar as determinações à SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. - SERGAS em relação ao cálculo da Margem Bruta. Vigência: com a publicação deste extrato no D.O.E., com efeitos retroativos a 01 de maio de 2021. Sendo disponibilizada, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2021.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO GERAL DE GOVERNO
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE

Extrato da RESOLUÇÃO Nº 17, de 09/08/21. Processo nº 68/2021

CONSELHO SUPERIOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE - AGRESE.

Objeto: Homologar a Nota Técnica nº 12/2021 da Câmara Técnica de Gás Canalizado que dispõe sobre a Revisão Anual da Margem Bruta de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Sergipe, com as alterações e determinações à SERGIPE ENERGIAS RENOVÁVEIS E GÁS S.A. - SERGAS, deliberadas em reunião do Conselho Superior da AGRESE. Vigência: Esta Resolução entra em vigor com a publicação deste Extrato no D.O.E., devendo ser disponibilizada, na íntegra, no site: www.agrese.se.gov.br. Aracaju/SE, 09 de agosto de 2021. JOELSON HORA COSTA Presidente do Conselho.

Aracaju/SE, 09 de agosto de 2021.

JOELSON HORA COSTA
Presidente do Conselho

DIVERSOS

CORREIA E ANDRADE LTDA, CNPJ nº 15.056.831/0001-52, sediado Av. Senador Leite Neto, 1281, Centro, Simão Dias, SE, torna público que recebeu da ADEMA a Licença Ambiental RLO 193/2018, para Posto Revendedor de combustíveis com as atividades de comércio e varejo de combustíveis líquidos, revenda de lubrificantes p/ veic. automotores, restaurante, pousada, lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia e revenda de GLP vencendo em 13/08/2021.

A Empresa VIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP Inscrita no CNPJ de n. 12.997.101/0001-68, situada na Rua Ulisses Maynard, 96, Bairro Suíça, Aracaju/SE. Torna público que RECEBEU da ADEMA, a Licença de Operação nº 139/2021, com validade de 3 anos, vencendo em 06/08/2021, referente à operação do empreendimento Terras do São Francisco Residence com 73 lotes residenciais, situado na Travessa João Barbosa Porto, Propriá/SE.

H. DANTAS-CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA.
CNPJ nº 01.491.090/0001-23
NIRE 28200218836

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de H. Dantas-Construção e Reparos Navais Ltda."(H. Dantas Reparos") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 11:00 horas, no endereço da sede da sociedade, situada na Rua Nossa Senhora do Amparo s/nº, parte, Barra dos Coqueiros - SE, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) alienação de sucata de propriedade da H. Dantas Reparos; e (ii) assuntos gerais.

Ficam os senhores sócios informados que a reunião de sócios contará com a participação do Dr. Rodrigo Rodrigues Alves, Administrador Judicial nomeado pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (processo 029.4618-86.2016.8.19.0001).

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

Adolfo Acílio do Prado Neto Cristiano Ferraz de Oliveira
H. DANTAS-CONSTRUÇÃO E REPAROS NAVAIS LTDA.

A TERMOCLAVE AMBIENTAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ 10.395.362/0001-82, situada na Pov. Areia Branca, Zona Rural, Santa Luzia do Itanhy/SE, torna público que recebeu da ADEMA, Licença Prévia nº 47/2021 em 11/08/2021 para a atividade de Central de Tratamento de Resíduos Sólidos. Válida até 11/08/2023.

H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.

CNPJ Nº 13.007.158/0001-35
NIRE 28200017237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de H. Dantas-Comércio, Navegação e Indústrias Ltda. ("H. Dantas") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 10:00 horas, no endereço da sede da sociedade, situada na Rua N. Sra. do Amparo, s/n, parte - Barra dos Coqueiros - Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) distribuição de lucros acumulados da H. Dantas existentes 31 de dezembro de 2019; (ii) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte Serviços Marítimos Ltda. ("Sulnorte") acerca da alienação pela Sulnorte do veículo de marca Ford, modelo F 250 XL F 22, ano 2009; (iii) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte acerca da alienação da sucata do rebocador Penedo; (iv) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte acerca do reajuste da remuneração dos administradores da Sulnorte; (v) ratificação dos pagamentos efetuados ao administrador judicial da H. Dantas, conforme reajuste ocorrido em abril de 2021; (vi) manifestação a ser proferida pela H. Dantas em deliberação social da H. Dantas-Construção e Reparos Navais Ltda. ("H. Dantas Reparos") acerca da alienação de sucata de propriedade da H. Dantas Reparos; (vii) determinação de que a Administração da H. Dantas e de suas controladas pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores da Ordem do Dia, inclusive, mediante a celebração dos devidos instrumentos e o exercício do direito de voto da H. Dantas e de suas controladas em qualquer deliberação social de outras sociedades; e (viii) assuntos gerais.

Ficam os senhores sócios informados que a reunião de sócios contará com a participação do Dr. Rodrigo Rodrigues Alves, Administrador Judicial nomeado pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (processo 029.4618-86.2016.8.19.0001).

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.

Adolfo Acílio do Prado Neto Cristiano Ferraz de Oliveira
H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.

H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.

CNPJ Nº 13.007.158/0001-35
NIRE 28200017237
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de H. Dantas-Comércio, Navegação e Indústrias Ltda. ("H. Dantas") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada no dia 20 de agosto de 2021, às 09:00 horas, no endereço da sede da sociedade, situada na Rua N. Sra. do Amparo, s/n, parte - Barra dos Coqueiros - Sergipe, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

(i) celebração pela H. Dantas e demais empresas do Grupo H. Dantas dos instrumentos relativos à renegociação das dívidas com o BNDES ("Renegociação de Dívidas com o BNDES"), conforme as seguintes minutas (a) "Escritura de Aditivo Nº 1 ao Contrato de Consolidação, Confissão e Reescalonamento de Dívida Relativa ao Contrato Nº 96.2.247.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 98.2.304.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 98.2.304.3.2, e Aditivo que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Naveriver Navegação Ltda. e Interventores"; (b) "Escritura de Aditivo Nº 1 ao Contrato de Consolidação, Confissão e Reescalonamento de Dívida Relativa ao Contrato Nº 91.2.123.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 94.2.136.3.1 E Aditivos, ao Contrato Nº 96.2.132.3.2 e Aditivo, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Flunave Fluvial Navegação Ltda. e Interventores"; e (c) "Escritura de Aditivo Nº 4 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 96.2.215.3.1 e Aditivos, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Sulnorte Serviços Marítimos Ltda. e Interventores", todas, em conjunto, denominadas "Minutas enviadas pelo BNDES", transmitidas, por e-mail, pelo BNDES em 06.07.2021, e retransmitidas, também por e-mail, aos Srs. Sócios em 09/07/2021, bem como a ratificação dos atos praticados pela administração da H. Dantas durante as tratativas realizadas e posteriormente à aprovação pela diretoria do BNDES da Renegociação de Dívidas com o BNDES;

(ii) prestação pela H. Dantas de garantias reais e fidejussórias no âmbito da Renegociação de Dívidas com o BNDES, conforme descrito nas Minutas enviadas pelo BNDES; (iii) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte Serviços Marítimos Ltda. ("Sulnorte") acerca da celebração pela Sulnorte dos instrumentos relativos à Renegociação de Dívidas com o BNDES, conforme descrito nas Minutas enviadas pelo BNDES; (iv) manifestação a ser proferida pela H. Dantas e suas controladas em deliberação social da Sulnorte acerca da prestação pela Sulnorte de garantias reais e fidejussórias no âmbito da Renegociação de Dívidas com o BNDES, conforme descrito nas Minutas enviadas pelo BNDES; e (v) determinação de que a Administração da H. Dantas e de suas controladas pratiquem todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores da Ordem do Dia, inclusive, mediante a celebração dos devidos instrumentos jurídicos e o exercício do direito de voto da H. Dantas e de suas controladas em qualquer deliberação social de outras sociedades.

Ficam os senhores sócios informados que a reunião de sócios contará com a participação do Dr. Rodrigo Rodrigues Alves, Administrador Judicial nomeado pelo MM. Juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro (processo 029.4618-86.2016.8.19.0001).

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2021.
Adolfo Acílio do Prado Neto Cristiano Ferraz de Oliveira
H. DANTAS-COMÉRCIO, NAVEGAÇÃO E INDÚSTRIAS LTDA.

NAVERIVER NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.
CNPJ Nº 36.191.658/0001-75
NIRE 28200165643

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam os Senhores Sócios de NAVERIVER NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. ("NAVERIVER") convocados a se reunirem em Reunião de Sócios a ser realizada, no dia 25 de agosto de 2021, às 11:00 horas, no endereço do escritório da sociedade, situado na Rua Sacadura Cabral nº 51 - sala 401, Rio de Janeiro - RJ, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) celebração pela Naveriver dos instrumentos relativos à renegociação das dívidas com o BNDES ("Renegociação de Dívidas com o BNDES"), conforme as seguintes minutas (a) "Escritura de Aditivo Nº 1 ao Contrato de Consolidação, Confissão e Reescalonamento de Dívida Relativa ao Contrato Nº 96.2.247.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 98.2.304.3.1, e Aditivos, ao Contrato Nº 98.2.304.3.2, e Aditivo que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Naveriver Navegação Ltda. e Interventores", (b) "Escritura de Aditivo Nº 1 ao Contrato de Consolidação, Confissão e Reescalonamento de Dívida Relativa ao Contrato Nº 91.2.123.3.1 e Aditivos, ao Contrato Nº 94.2.136.3.1 E Aditivos, ao Contrato Nº 96.2.132.3.2 e Aditivo, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Flunave Fluvial Navegação Ltda. e Interventores"; e (c) "Escritura de Aditivo Nº 4 ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito Nº 96.2.215.3.1 e Aditivos, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e a Sulnorte Serviços Marítimos Ltda. e Interventores", todas, em conjunto, denominadas "Minutas enviadas pelo BNDES", transmitidas, por e-mail, pelo BNDES em 06.07.2021, e retransmitidas, também por e-mail, aos Srs. Sócios em 09/07/2021, bem como a ratificação dos atos praticados pela administração da Naveriver durante as tratativas realizadas e posteriormente à aprovação pela diretoria do BNDES da Renegociação de Dívidas com o BNDES; (ii) prestação pela Naveriver de garantias reais e fidejussórias no âmbito da Renegociação de Dívidas com o BNDES, conforme descrito nas Minutas enviadas pelo BNDES; (iii) determinação de que a Administração da Naveriver pratique todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas nos itens anteriores da Ordem do Dia.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021.

Adolfo Acílio do Prado Neto
NAVERIVER NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA.

A empresa BRASITRANS LTDA recebeu da ADEMA-SE, a LICENÇA SIMPLIFICADA de Nº 203/2021 com validade por 03 anos, vencendo-se em 27/07/2024 para atividade de transportes de cargas na cidade de LARANJEIRAS-SE.

MUNICÍPIOS

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nossa Senhora das Dores/SE, em atendimento às disposições legais e à Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado - TCE torna público, para conhecimento de todos a realização de licitação para Contratação de Empresa Especializada para Execução da Reforma da Praça Joel Nascimento, neste município.